

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 45/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 45/2015, referente ao produto: Farinha de Milho Amarela; marca: Primavera; data de fabricação: 01/05/2015; data de validade: 01/11/2015; lote: 0476, produzido por: Indústria e Comércio Solar Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 64.447.675/0001-66, localizada na Av. São José, 12- Bairro Solar - Araújo, Minas Gerais, CEP: 35603-000, por representar risco à saúde da população, em virtude de conter os corantes artificiais amarelo crepúsculo e amarelo tartrazina não previsto na Resolução RDC nº 60, de 05 de setembro de 2007/ANVISA, ANEXO, item 6.3.4, considerando que este corante pode provocar reações adversas no organismo. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2143.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária